

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA
AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM

PA/SLA/Nº 2390/2021

Referência: Relato de Vista referente a processo administrativo para exame de Licença
Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação da empresa
Kinross Brasil Mineração S.A..

1) Relatório:

O presente processo foi pautado para a 76ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada em 25/06/2021, quando foi solicitada vista conjunta pelos conselheiros representantes da PROMUTUCA, Sociedade Mineira de Engenheiros, SINDIEXTRA e FIEMG.

Trata-se do Projeto de Otimização da Capacidade Produtiva da Unidade de Tratamento de Minério - UTM da Mina Morro do Ouro para o aumento da capacidade instalada da UTM, aumentando em 5 milhões de tonelada/ano tal capacidade totalizando 66 milhões de tonelada/ano. O que, conforme os estudos apresentados, irá ocorrer em função do incremento do reprocessamento de rejeitos das barragens da Mina Morro do Ouro, sem que haja a necessidade de alterações nas instalações físicas da UTM.

A utilização da água pelo empreendimento, destinada às finalidades de rebaixamento de lençol freático, desvio de curso de água, barragem de rejeito, captação direta em curso d'água, poços tubulares, está devidamente regularizada junto ao órgão ambiental.

De acordo com os estudos apresentados, não há previsão de quaisquer intervenções ambientais e/ou supressão vegetal nativa, nem tão pouco intervenção em áreas de preservação permanente (APP). Segundo os estudos apresentados, em relação as Unidades de Conservação - UC's, o projeto não interfere diretamente em nenhuma UC de uso sustentável ou em área de influência de UC de proteção integral, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida. Bem como não interfere na zona de amortecimento específico de nenhuma UC. E também não interfere no entorno de proteção de até 3 km de qualquer UC sem ZA definida em Plano de Manejo.

No que se refere à espeleologia, foi informado que não foram encontradas quaisquer cavidades naturais subterrâneas ou feições espeleológicas de interesse na área do projeto.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento. O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas. Os ruídos são controlados por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e veículos, concomitantemente às medidas mitigadoras estabelecidas para as atividades rotineiras do empreendimento. Existem adequadas medidas mitigadoras para os efluentes atmosféricos

Cabe ressaltar que as condicionantes impostas nas licenças do empreendimento foram ou vêm sendo cumpridas de forma satisfatória e tempestiva.

Importante ressaltar que a ampliação da capacidade da UTM, para reprocessamentos dos rejeitos não ocasionará alterações no processo produtivo atualmente instalado nas plantas industriais do empreendimento. Serão mantidas toda a estrutura hoje utilizada, bem como os equipamentos hoje existentes.

A única mudança referente ao presente processo é relativa ao aumento da quantidade de rejeitos gerados para a barragem e ao aumento de volume de rejeito a ser depositado

em tanques específicos, de acordo com o aumento da escala de produção, que neste licenciamento é mínima (de 61 Mta para 66 Mta). Essa alteração no volume de lançamento de rejeitos encontra-se dentro da capacidade da barragem do Eustáquio, não comprometendo a sua vida útil estimada.

O Parecer Único também informa que o empreendimento vem cumprindo as determinações das condicionantes propostas nas suas licenças.

Por fim, o Parecer Único sugere o deferimento da LP+LI+LO ao empreendimento, até 14/03/2028, mediante o cumprimento de condicionantes.

2) Conclusão:

Diante do exposto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação ao empreendimento, nos termos do Parecer Único elaborado pela equipe da SUPRAM Noroeste.

É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Denise Bernardes Couto

Representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - SINDIEXTRA

Thiago Rodrigues Cavalcanti

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima

Representante da Sociedade Mineira de Engenheiros - SME